

de 31 de dezembro de 1971. Nº 3 150. LEI

> Declara de utilidade públi ca a Banda de Música Santa Cecilia, sociedade civil com sede e fôro na cidade de Três Lagoas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo 33, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Banda de Música Santa Cecilia", sociedade civil com sede e fôro na cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lo Estadi

La Independênci

San Roma

Deputado NELSON RAMOS

Presidente

Presidente Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1971, 150º da Independência e 83º da Repú -